



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2022**

**(Ref. Processo nº 33/2022 - Dispensa de Licitação 21/2022)**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, Matrícula 828, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, com endereço na Rua dos Andradas, nº 1234, Sala 1603, CEP 90.020-008, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, RS, fone (51) 3778 1188 e e-mail iem@iem.inf.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.310.921/0001-86, representada neste ato pela Sócia Sra. **Catiusca Reali**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.447.xxx-xx, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 38/2022, referente Dispensa de Licitação nº 21/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO** e a **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato primitivo passaram a vigorar a partir de 06 de julho de 2024, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO**

*4.1 - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados de 06 de julho de 2024, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.*

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

*6.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá a importância total anual de **R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais)** pela utilização do programa pelo período de 1 anos (12 meses).*

*6.2 – O Valor de **R\$ 3.510,00** será pago à vista, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo, e disponibilização do programa, **mediante a apresentação da nota fiscal***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

fornecida pela Empresa, a qual deverá ser encaminhada preferencialmente para: [empenho@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:empenho@engenhovelho.rs.gov.br), ou [adm@engenhovelho.rs.gov.br](mailto:adm@engenhovelho.rs.gov.br), e fornecimento do dados bancários para depósito através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome da Contratada.

**6.3** - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a **indicação do n.º do Processo Licitatório realizado e o n.º contrato** a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**6.4** - Serão processadas as retenções previdenciárias/fiscais e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 05 de julho de 2024.

---

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**IEM – INSTITUTO DE**  
**ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: